

**Despacho n.º P78/2024**

Tolerância de ponto no período festivo

Considerando que os festejos de Natal e Ano Novo são quadras festivas de encontro com familiares que estão em regra associada a deslocações.

Considerando que o Governo da República Portuguesa e a Câmara Municipal de Sintra concederam tolerância de ponto aos funcionários públicos nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2024.

Reconhecendo o empenho e dedicação que os trabalhadores da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra têm tido durante o presente ano.

Considerando a necessidade de que seja efetuada a recolha do muito lixo que se estima seja acumulado junto dos ecopontos depois dos dias festivos de Natal e Ano Novo.

Considerando que compete à Presidente da Junta de Freguesia decidir, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em matéria de gestão dos recursos humanos afetos à Junta de Freguesia.

Atenta aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, determino:

1. Dar tolerância de ponto aos funcionários e colaboradores da Junta de Freguesia nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2024, com a exceção dos serviços essenciais relacionadas com a recolha de monos e resíduos.
2. Dar conhecimento público do encerramento dos serviços de atendimento da Junta de Freguesia nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2024.

AgualvaCacém, 10 de dezembro de 2024

A Presidente da Junta de Freguesia



Helena Cardoso  
ASSINATURA DIGITALIZADA